

**PORTARIA Nº 159-D/2008 - GAB**

Teresina – PI, 12 de setembro de 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

CONSIDERANDO que muitos mutuários encontram-se inadimplentes com a EMGERPI pela dificuldade em quitar as prestações dos imóveis em razão da diminuição de sua capacidade de pagamento;

CONSIDERANDO que é objetivo desta Empresa apresentar soluções que aperfeiçoem as operações de arrecadação oportunizando aos mutuários, meios de regularizar a situação dos imóveis, a fim de sanar a inadimplência;

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significado alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

CONSIDERANDO os termos previstos nas **Portarias nº 132**, que dispõe acerca da ampliação do prazo determinado nas Portarias de números 83, 84, 65, 88, 100 e 107, as quais versam, respectivamente, sobre a situação das pessoas beneficiárias do Programa de Subsídio à Habitação – PSH; sobre os Contratos de Promessa de Compra e Venda dos imóveis localizados no interior do Estado do Piauí; bem como sobre os contratos celebrados sob o regime de FICAM, que possui imóveis localizados no interior e na capital do Estado do Piauí;

RESOLVE:

I – ESTABELECER, em caráter extraordinário, a **PRORROGAÇÃO** do período de regularização concedido na citada Portaria **até o dia 17/10/2008**, para que os mutuários compareçam ao escritório de apoio da EMGERPI situado na respectiva área de atuação ou à **Casa do Mutuário**, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina – PI, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira;

II – DETERMINAR aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e eficácia plena desta Portaria, assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo-lhe ser dada ampla divulgação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILEDESOUZA MOURA
Diretora Presidente da **EMGERPI**

PORTARIA Nº 160-D/2008 - GAB

Teresina – PI, 12 de setembro de 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

CONSIDERANDO que muitos mutuários encontram-se inadimplentes com a EMGERPI pela dificuldade em quitar as prestações dos imóveis em razão da diminuição de sua capacidade de pagamento;

CONSIDERANDO que é objetivo desta Empresa apresentar soluções que aperfeiçoem as operações de arrecadação oportunizando aos mutuários, meios de regularizar a situação dos imóveis, a fim de sanar a inadimplência;

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significado alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

CONSIDERANDO os termos expostos nas Portarias nº 85 e 100 - D/2008 - GAB, que versam sobre os Contratos de Promessa de Compra e Venda dos imóveis localizados no interior do Estado do Piauí, vem a Diretoria da EMGERPI, através desta, conceder a **PRORROGAÇÃO** das condições avençadas naquelas, restritivamente, aos imóveis situados na cidade de União - PI;

RESOLVE:

I – ESTABELECER, em caráter extraordinário, aos mutuários de imóveis localizados na cidade de União – PI, pertencentes à EMGERPI, a **PRORROGAÇÃO** do período de regularização concedido nas citadas Portarias **até o dia 14/11/2008**, para que compareçam ao escritório de apoio desta empresa situado na respectiva área de atuação ou à **Casa do Mutuário**, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina – PI, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira;

II – DETERMINAR aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e eficácia plena desta Portaria, assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo-lhe ser dada ampla divulgação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILEDESOUZA MOURA
Diretora Presidente da **EMGERPI**

OF. 927**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS - JUNHO 2008**

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 077, de 09/06/2008 - Cessar os efeitos da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular, do **COLÉGIO ESQUADRUS**, rede privada, com sede na Rua Simon Bolívar, Nº 2.400, Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Teresina (PI), e considera encerradas as atividades da instituição de ensino. **HOMOLOGADA EM 12/06/2008**

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 078, de 09/06/2008 - Autoriza a mudança de endereço do **COLÉGIO ROSIANNE MACHADO**, rede privada, da Avenida Getúlio Vargas, 598 – Centro, em Picos (PI) para a Rua Coronel Luís Santos, 751 – Centro, em Picos (PI). **HOMOLOGADA EM 12/06/2008**

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 079, de 09/06/2008 - Autoriza, por três anos, o funcionamento dos cursos que especifica, de 42 (quarenta e duas) escolas da rede municipal de **SIMÕES** (PI), com recomendações. **HOMOLOGADA EM 18/06/2008**

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 080, de 09/06/2008 - Autoriza, por três anos, o funcionamento dos cursos que especifica, de 30 (trinta) escolas da rede municipal de **SÃO JOÃO DA SERRA** (PI), com recomendações. **HOMOLOGADA EM 18/06/2008**

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 081, de 09/06/2008 - Indefere o pedido de autorização de funcionamento da **COOPERATIVA PARNAIBANA DE EDUCADORES - COPED**, rede privada, sediada em Parnaíba (PI), para ministrar o Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos. **HOMOLOGADA EM 18/06/2008**

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 082, de 16/06/2008 - Reconhece, por cinco anos, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Higiene Dental, ministrado pelo **COLÉGIO ÊXITO**, rede privada, em Parnaíba (PI). **HOMOLOGADA EM 18/06/2008**

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 083, de 16/06/2008 - Credencia o **COLÉGIO MACHADO DE ASSIS**, rede privada, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, por cinco anos, para ministrar o Ensino Fundamental, anos finais, na modalidade regular, em Picos (PI), com recomendações. **HOMOLOGADA EM 18/06/2008**